



LEI MUNICIPAL Nº1.504/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Ratifica e autoriza o Poder Executivo a executar os Acordos Operacionais nº34/2017 e nº35/2017 – Programa de Perfuração de Poços-Tubulares de abastecimento de água, firmados com a Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado e autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a execução os Acordos Operacionais nº34/2017 e nº35/2017 –firmados com a Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas a Execução do Programa de Perfuração de Poços Tubulares para abastecimento de água nas comunidades de Linha Teodoro e São José de Campos Borges.

Art. 2º - Os direitos, obrigações e responsabilidades das partes estão consubstanciadas nos Acordos Operacionais que seguem anexos e constituem parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da contrapartida de responsabilidade do Município de Campos Borges, prevista nas Cláusulas Quartas dos Acordos Operacionais, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias previstas no Orçamento Municipal:

- 04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÓMICO
- 04.02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL
- 04.02.17.511.0030.2034.001 - MANUT. E AMPLI. SIST. AGUA POTAVEL
- 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC-PESSOA JUR.
- 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Borges/RS, 15 de maio de 2017.


Everaldo da Silva Moraes
Prefeito de Campos Borges

Registre-se e Publique-se:
Data Supra:


Jorge da Silva
Secretário da Administração

